ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 29 / 11 / 13
Hora: 14h25
Fls: 10

LEI Nº. 3.721/2013, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 27/11/13 A 27/02/14.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.03.17.512.0060.2067 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA

3.3.3.9.0.30.00.000000 Material de Consumo c/ 918 R$ 1.500,00
3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/ 919 R$ 3.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

02.01.05.182.0023.2152 FUNDO MUNICIPAL PARA DEFESA CIVIL - FUMDEC
3.3.3.9.0.32.00.000000 Material de Distribuição Gratuita c/ 235 R$ 4.000,00

08.01.12.361.0047.2151 CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR "GLOBAL"
3.3.3.9.0.36.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Física c/ 1865 R$ 100,00
3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/ 1866 R$ 100,00
3.3.3.9.0.47.00.000000 Obrigações Tributárias e Contributivas c/ 1867 R$ 100,00
3.4.4.9.0.51.00.000000 Obras e Instalações c/ 1868 R$ 100,00
3.4.4.9.0.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente c/ 1869 R$ 100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.